



LEI Nº 1273/2022

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 497.271,91 (Quatrocentos e Noventa e Sete Mil, Duzentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA INDÚSTRIA, COM . E ABASTEC.		
10-UNIDADE	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO		
22	INDÚSTRIA		
22661	EXTENSAO RURAL		
226610010	GESTÃO DA INDÚSTRIA		
206060010.1.115000	CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO (EMENDA PARL. 202133320001)		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$450.000,00
4.4.90.93.02.00.00	RESTITUICOES DE CONVÊNIOS	1016	R\$ 47.271,91
TOTAL			R\$497.271,91

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 497.271,91 sendo R\$ 450.000,00 provenientes de Superávit Financeiro, R\$ 12.271,91 de Rendimento de Aplicação e R\$ 35.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1016, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 30 de Março de 2022.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL